



## REGULAMENTO DO CONCURSO

### "DESIGN LAB ARAUCO – ESTUDANTES"

#### ARAUCO DO BRASIL S.A.

Av. Iguaçu, 2820, conjunto 21, Bloco Corporativo, Água Verde  
CEP 80.240-031 - Curitiba-PR  
CNPJ nº 76.518.836/0001-44

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF N° \_\_\_\_\_/2025.**

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

**1.1.** O concurso intitulado "**DESIGN LAB ARAUCO – ESTUDANTES**" será realizado pela **ARAUCO DO BRASIL S.A.**, na qualidade de Promotora, em território nacional, com início no dia **06/03/2025** e a última apuração do resultado no dia **26/01/2026**.

**1.1.1.** Este concurso visa estreitar o relacionamento entre os estudantes dos cursos de Arquitetura e Design de Interiores e a **Promotora**, tendo por objetivo fornecer, também, informações que propiciarão engrandecimento dos conhecimentos, por meio do cumprimento das condições determinadas neste regulamento e, ainda, premiará os melhores colocados nos rankings.

**1.2.** A participação no presente concurso é **exclusiva para os Estudantes matriculados nos cursos de (i) Arquitetura e/ou (ii) Design de Interiores, reconhecidos pelo MEC; (iii) que tenham **concluído 50% (cinquenta por cento) do respectivo curso; (iv) que sejam cadastrados e usuários ativos da plataforma *Instagram* com **perfil ativo, válido, de sua titularidade e aberto para o público;** e (v) que cumpram as condições de participação ora estabelecidas.****

**1.2.1.** Assim sendo, o concurso, portanto, é voltado para as pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, capazes, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas no território nacional; e que possam comprovar a sua matrícula no respectivo curso e período através da declaração de matrícula fornecida pela universidade/faculdade.

**1.2.2.** Fica desde já determinado que os perfis no Instagram dos interessados em participar deste concurso, deverão **ser de titularidade do próprio interessado** e permanecer aberto ao público durante todo o período de participação e seleção, estando, portanto, sujeita à desclassificação a participação relacionada a perfis falsos ("*fakes*"), perfis comerciais, perfis estrangeiros, perfis de celebridades e fã-clubes, perfis que não contenham fotos de perfil para identificação ou perfis que não guardem qualquer relação com a identidade civil do Participante, sob o critério de avaliação da Promotora.

**1.2.3.** Para abrir uma conta na plataforma *Instagram*, basta baixar gratuitamente o aplicativo, disponível na App Store e Google Play para smartphones, e efetuar o cadastro, seguindo os passos indicados pelo próprio aplicativo.

- 1.2.4.** Para se ter uma conta ativa no *Instagram*, caberá ao interessado em participar aceitar a Política de Privacidade e os Termos de Uso da plataforma, concordando com todas as suas diretrizes e disposições.
- 1.2.5.** Fica desde já estabelecido, que o Aplicativo *Instagram* não é Promotor ou Executor deste concurso, servindo apenas como um meio de participação, não possuindo qualquer ingerência e/ou responsabilidade sobre a realização deste concurso e suas etapas.
- 1.2.6.** O cumprimento das condições de participação poderá ser verificado a qualquer momento pela Promotora, mas obrigatoriamente, será verificado no momento da seleção dos potenciais vencedores e, caso seja identificado que algum destes não tenha cumprido integralmente as condições ora previstas, será desclassificado.
- 1.3.** O **período de participação** será compreendido em **3 (três) etapas**, sendo a primeira e a última de cumprimento obrigatório, a saber:
- 1.3.1. 1ª ETAPA OBRIGATÓRIA - CADASTRO NO SITE**
- 1.3.1.1.** O cadastro dos dados pessoais no site <https://lojaonline.arauco.com/> é imprescindível para a participação neste Concurso e deverá ser feito entre as **0h do dia 06/03/2025 e as 23h59 do dia 10/07/2025 (horário oficial de Brasília)**, atendendo a todos os requisitos do item 2.2 abaixo.
- 1.3.2. 2ª ETAPA OPCIONAL – TAREFAS DE ATIVAÇÃO PARA CONCORRER A PRÊMIOS INTERMEDIÁRIOS**
- 1.3.2.1.** Entre os dias **06/03/2025 e o dia 31/05/2025, conforme Quadro I de datas de execução de cada tarefa de ativação, opcionalmente**, os estudantes poderão participar de uma, duas ou das **3 (três) tarefas de ativação propostas a partir do item 2.8 até o 2.13** deste regulamento e concorrer a prêmios intermediários ou não participar de nenhum.
- 1.3.3. 3ª ETAPA OBRIGATÓRIA – 3 (TRÊS) DESAFIOS PARA CONCORRER AO PRÊMIO FINAL**
- 1.3.3.1.** Esta etapa é composta por 3 (três) desafios obrigatórios, indicados entre os itens **2.15 e 2.19**, sendo o primeiro desafio e o último eliminatórios/classificatórios e o segundo apenas classificatório, conforme datas de participação indicadas no **Quadro II**, abaixo.
- 1.4.** O acesso à Internet é necessário para realização da participação neste concurso e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede.

- 1.4.1.** A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso via Internet e/ou pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o site deste concurso <https://lojaonline.arauco.com/> e o *Instagram*.
- 1.5.** As dúvidas acerca da participação neste concurso poderão ser esclarecidas através do Serviço de Atendimento ao Consumidor, envio de e-mail para [designclub@arauco.com](mailto:designclub@arauco.com) ou, ainda, pelas redes sociais oficiais da Arauco Brasil.

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1.** Para participar do concurso, o interessado que preencher todas as condições de participação previstas no item 1.2, deste Regulamento (elegível), deverá **(i)** acessar o site <https://lojaonline.arauco.com/> entre os dias **06/03** e **10/07/2025**; **(ii)** preencher todos os dados solicitados na área de cadastro; **(iii)** seguir o perfil oficial da Arauco no Instagram - [www.instagram.com/araucobrasil](http://www.instagram.com/araucobrasil) ou **@araucobrasil**; **(iv)** aceitar os termos do Regulamento, manifestando sua expressa adesão e aceite aos termos deste; e **(v)** concluir, obrigatoriamente, os **3 (três) desafios** finais, nos termos e prazos previstos neste regulamento, entre os dias **01/06** e **15/12/2025**.

- 2.1.1.** As 3 (três) tarefas de ativação não são de participação e cumprimento obrigatórios.

### **A - CADASTRO**

- 2.2.** No ato do cadastro, até o dia **10/07/2025**, o interessado elegível deverá cadastrar os seus dados pessoais, por uma única vez, informando: **(i)** nome completo; **(ii)** número de telefone, com DDD; **(iii)** e-mail; **(iv)** endereço completo; **(v)** CPF; **(vi)** data de nascimento; **(vii)** curso de graduação (arquiteto ou designer de interiores); **(viii) perfil ativo e válido no Instagram**; e **(ix)** Empresa na qual atua, opcional. E deverá criar um login e senha para acessar o seu cadastro futuramente.

- 2.2.1.** O login para acesso será sempre o e-mail cadastrado.

- 2.2.2.** Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo, mas não se limitando a e-mail e CPF; e de pessoas jurídicas, sob pena de desclassificação deste concurso. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a verificação de sua veracidade, inclusive perante a Receita Federal.

- 2.3.** Em seguida, **deverá manifestar o aceite e a adesão aos termos do presente Regulamento**, ciente de que a Promotora tratará os seus dados pessoais, sem qualquer ônus, para formação de banco de dados, visando: analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição dos prêmios; prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF); compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar este concurso, assim como com a SPA/MF, caso venha a ser um dos contemplados; enviar-lhe informativos sobre

sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por meio de WhatsApp, SMS, e-mail; e divulgar o seu nome caso venha a ser o contemplado.

- 2.3.1.** A ausência do aceite e/ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação na promoção.
  - 2.3.2. O interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar deste concurso.**
  - 2.3.3.** O Participante **poderá consentir**, de forma livre, informada e inequívoca, que a Promotora lhe envie informativo sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Promotora, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp. O não aceite não impede a participação.
- 2.4.** Na sequência, deverá, obrigatoriamente, **enviar foto legível da declaração de matrícula fornecida pela instituição, comprovando a sua inscrição no respectivo curso e período.** Caso o interessado não envie ou envie documentação diferente da solicitada, será desclassificado.
- 2.4.1.** Poderá ser solicitado, a qualquer momento, o reenvio de comprovante da declaração de matrícula ilegível ou que não seja possível verificar as informações acima, em especial ao Participante Potencial contemplado, sob pena de desclassificação.
- 2.5.** Os estudantes que realizarem o cadastro até o dia **25/05/2025**, receberão um e-mail automático com a(s) tarefa(s) de ativação correspondente(s) ao período de cadastro e cumprimento, lembrando que esta(s) é(são) de execução opcional e com o(s) respectivo(s) prazo(s) de entrega.
- 2.6.** Já os desafios a serem realizados entre os dias **01/06/2025** e **15/12/2025** são obrigatórios para que o Participante concorra ao prêmio final que é **"viagem internacional para Milão (Itália) para visitar a Feira de Milão iSalone 2026"**, independentemente, se tiver realizado ou não uma ou mais tarefas de ativação.
- 2.7.** Todos os estudantes inscritos até o dia **10/07/2025** serão informados do 1º (primeiro) desafio através de e-mail e WhatsApp, informados no ato do cadastro.
- 2.8.** Ficam os Participantes cientes, desde já, que durante todo o período de participação, será de sua exclusiva responsabilidade **(i)** manter seu perfil no Instagram ativo e aberto a todo o público; **(ii)** efetuar o monitoramento das suas Mensagens Diretas (Directs) no Instagram; e, ainda, **(iii)** remover possíveis filtros e/ou problemas de cunho tecnológico que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento das notificações e mensagens enviadas pela Promotora.

## **B – TAREFAS DE ATIVAÇÃO - PRÊMIOS INTERMEDIÁRIOS (ATIVIDADES OPCIONAIS)**

- 2.9.** Para concorrer aos prêmios intermediários, os estudantes Participantes poderão realizar as tarefas de ativação. Ao todo, serão disponibilizadas 3 (três) tarefas e, portanto, serão 3 (três) chances de concorrer aos prêmios intermediários, cumpridas as condições de participação e prazos, conforme previsto abaixo.
- 2.10.** Os Participantes poderão participar das 3 (três) tarefas de ativação se desejarem, desde que cumpram com as condições e prazos estabelecidos.
- 2.11.** A participação nas tarefas de ativação não é obrigatória, sendo certo que somente concorrerá aos prêmios intermediários, o Participante que cumprir uma ou mais tarefas.

**QUADRO I – TAREFAS DE ATIVAÇÃO (ATIVIDADES OPCIONAIS)**

<b>ORDEM DAS TAREFAS DE ATIVAÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA TAREFA DE ATIVAÇÃO (0h às 23h59)</b>	<b>APURAÇÃO DAS MELHORES COLOCAÇÃO NO RANKING (14h)</b>	<b>QUANTIDADE DE GANHADORES</b>
<b>1ª ATIVAÇÃO</b>	06/03 a 31/03/2025	<b>10/04/2025</b>	10
<b>2ª ATIVAÇÃO</b>	01/04 a 30/04/2025	<b>10/05/2025</b>	3
<b>3ª ATIVAÇÃO</b>	01/05 a 31/05/2025	<b>10/06/2025</b>	3

**2.10.1** Considerando as datas do **Quadro I** acima, o Participante que desejar participar deverá:

**2.12. 1ª (PRIMEIRA) TAREFA DE ATIVAÇÃO**

**a) Tarefa de ativação:** criar e publicar no *feed* do seu perfil pessoal no Instagram, um conteúdo que poderá ser vídeo, *moodboard*, projeto ou render, destacando os 3 (três) padrões Arauco que mais aprecia/gosta e na legenda do referido *post*, inserir a **hashtag #designlabarauco** e marcar **@araucobrasil**.

- b) Limite de Publicação:** será aceita apenas **1 (uma) publicação** por perfil/CPF.
- c) Premiação:** os 10 (dez) melhores colocados, avaliados pela comissão julgadora da Arauco, receberão, cada um, **1 (uma) pasta de amostra Arauco e 1 (um) kit papeleria Arauco** composto por 1 (uma) lapiseira, 1 (uma) escalímetro e 1 (uma) ecobag no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

### **2.13. 2ª (SEGUNDA) TAREFA DE ATIVAÇÃO:**

- a) Tarefa de ativação:** a Arauco enviará aos Participantes, através de e-mail informado no ato do cadastro, uma simulação para estudo de até 3 (três) tipologias de espaço.

O Participante deverá criar e publicar no *feed* do seu perfil pessoal do Instagram, um *moodboard*\* com os produtos Arauco aplicados na tipologia de um dos espaços disponibilizados, à escolha do Participante, e justificar o motivo da escolha e na legenda do referido post, inserir a **hashtag #designlabarauco e marcar @araucobrasil**.

\*painel de inspiração que ajuda a definir a identidade de um projeto.

- b) Limite de Publicação:** serão aceitas até **3 (três) publicações, sendo 1 (uma) por tipologia**, por perfil/CPF.
- c) Premiação:** os 03 (três) melhores colocados, avaliados pela comissão julgadora da Arauco, receberão, cada um, **1 (um) Kindle**, na cor disponível no momento da entrega, no valor de R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais).

### **2.14. 3ª (TERCEIRA) TAREFA DE ATIVAÇÃO:**

- a) Tarefa de ativação:** criar e publicar no *feed* do seu perfil pessoal do Instagram, um espaço ou ambiente que una Arquitetura de Interiores e boas memórias, sejam da infância ou de momentos especiais vivenciados, contando a história de forma autêntica e pessoal, e que se destaque por estimular a sua criatividade e lhe tenha trazido novas perspectivas e na legenda do referido post, inserir a **hashtag #designlabarauco e marcar @araucobrasil**.

- b) Limite de Publicações:** serão aceitas até **1 (uma) publicação** por perfil/CPF.

- c) Premiação:** os 03 (três) melhores colocados, avaliados pela comissão julgadora da Arauco, receberão, cada um, **1 (uma) Polaróide**, na cor disponível no momento da entrega, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

## **C – DESAFIOS OBRIGATÓRIOS – CLASSIFICATÓRIOS e/ou ELIMINATÓRIOS**

- 2.15.** Ao todo, serão 3 (três) desafios, conforme condições de participação e prazos, previstos abaixo.

- 2.16.** A participação nos desafios **não** depende de terem os Participantes executados apenas uma ou mais tarefas de ativação e/ou de terem sido ou não contemplados nestas tarefas, descritas no item B acima.

**QUADRO II - DESAFIOS (ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS)**

<b>DESAFIOS</b>	<b>PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO DESAFIO (0h às 23h59)</b>	<b>APURAÇÃO (14h)</b>	<b>QUANTIDADE DE GANHADORES</b>
<b>1º Classificatório/eliminatório</b>	01/06 a 20/07/2025 <b>compreende a conclusão do curso de Modelagem e a entrega da atividade na Plataforma</b>	<b>31/07/2025</b>	50
<b>2º Classificatório</b>	01/08 a 20/09/2025 <b>compreende a conclusão do curso de Render e a publicação da atividade no Instagram e na Plataforma</b>	<b>10/10/2025</b>	1
<b>3º Classificatório/eliminatório</b>	01/10 a 15/12/2025 <b>compreende a conclusão do curso de Especificação Arauco e a publicação da atividade no Instagram e na Plataforma</b>	<b>26/01/2026</b>	1

**2.15.1** Considerando as datas do **Quadro II** acima, o Participante que desejar participar deverá:

**2.17. 1º (PRIMEIRO) DESAFIO – CURSO DE MODELAGEM:**

- a) Pré-requisito para participar:** ter se cadastrado no site deste concurso até o dia **10/07/2025**, atendidas as condições de participação estabelecidas no item 1.2, **e** assistir ao **curso de Modelagem**, com carga horária de 15h (quinze horas), do Projeto Jovem Arquiteto, disponibilizado de forma *on-line*, na Plataforma do Projeto.

O **curso de Modelagem** será disponibilizado aos Participantes a partir do dia **01/06/2025** através do e-mail e WhatsApp informados no ato do cadastro.

**b) Prazo limite para a conclusão do curso e a entrega da atividade será até as 23h59 do dia 20/07/2025.**

**c) Desafio:** criar e publicar apenas na **Plataforma** <https://pjamais.com.br/home/>, uma modelagem de um ambiente pequeno, de sua autoria, com especificação Arauco, utilizando a Coleção Ritmos.

**d) Limite de Publicações:** serão aceitas até 1 (uma) publicação por CPF.

**e) Premiação:** serão premiados os 50 (cinquenta) melhores colocados, avaliados pela comissão julgadora da Arauco, sendo que:

O 1º (primeiro) colocado receberá **1 (um) fone da JBL**, no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e **1 (uma) bolsa integral** para acesso por 1 (um) ano a todos os cursos *on-line* do Projeto Jovem Arquiteto, na plataforma: <https://pjamais.com.br/home/>, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), perfazendo o total de R\$670,00 (seiscentos e setenta reais).

Do 2º (segundo) colocado ao 50º (quincuagésimo) colocados receberão, cada um, **1 (uma) bolsa integral** para acesso por 1 (um) ano a todos os cursos do Projeto Jovem Arquiteto, na plataforma <https://pjamais.com.br/home/>, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

**2.17.1. Apenas os 50 (cinquenta) Participantes classificados poderão seguir para a participação do 2º (segundo) Desafio.**

## **2.18. 2ª (SEGUNDO) DESAFIO – CURSO DE RENDER:**

**a) Pré-requisito para participar:** estar entre os 50 (cinquenta) estudantes selecionados e contemplados no 1º (primeiro) desafio e assistir, obrigatoriamente, **a um dos cursos de Render**, a escolha do participante, com carga horária de aproximadamente 20h (vinte horas), do Projeto Jovem Arquiteto, disponibilizados de forma *on-line* na <https://pjamais.com.br/home/>.

**b) Prazo limite para a conclusão do curso e a entrega da atividade será até as 23h59 do dia 20/09/2025.**

**c) Desafio:** criar e publicar na **Plataforma** <https://pjamais.com.br/home/> e no *feed* do seu perfil pessoal no **Instagram**, no mínimo, 1 (um) render do ambiente utilizado no 1º (primeiro) desafio, de sua autoria e na legenda do referido *post* utilizando e na legenda do referido *post*, inserir a **hashtag #designlabarauco e marcar @araucobrasil**.

**d) Limite de Publicações:** serão aceitas até **1 (uma) publicação** por perfil/CPF.

- e) **Premiação:** O melhor projeto, 1º (primeiro) colocado receberá **1 (uma) caixa de som da JBL**, no valor de R\$299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

## **2.19. 3ª (TERCEIRO) DESAFIO – CURSO DE ESPECIFICAÇÃO ARAUCO:**

- a) **Pré-requisito para participar:** ter concluído dentro dos prazos o 1º (primeiro) e o 2º (segundo) desafios, independentemente de ter sido ou não contemplado, e assistir ao **curso de Especificação Arauco**, com carga horária de aproximadamente 5h (cinco horas), do Projeto Jovem Arquiteto, disponibilizado de forma *on-line* na Plataforma do Projeto.
- b) **Prazo limite para a conclusão do curso e a entrega da atividade será até as 23h59 do dia 15/12/2025.**
- c) **Desafio:** criar e publicar, em **formato carrossel**, na **Plataforma <https://pjamais.com.br/home/>** e no *feed* do seu perfil pessoal no **Instagram**, 5 (cinco) novas imagens renderizadas do ambiente anteriormente modelado no 2º (segundo) desafio, de sua autoria, cada qual com uma proposta diferente de combinação entre 2 (dois) ou mais padrões Arauco. Na legenda/descrição deverá informar o nome dos padrões especificados em cada imagem, em formato de lista, assim como respectivo *storytelling* para cada combinação proposta (características de perfil do cliente hipotético). No post do Instagram deverá inserir a **hashtag #designlabarauco e marcar @araucobrasil**.
- d) **Limite de Publicações:** serão aceitas até **1 (uma) publicação formato carrossel** por perfil/CPF.
- e) **Premiação:** o 1º (primeiro) colocado, melhor avaliado pela comissão julgadora da Arauco, receberá **1 (um) pacote de viagem internacional para Milão, na Itália, para ser utilizado no mês de abril de 2026, em data a ser definida pela Promotora, de 6 (seis) dias e 5 (cinco) noites, para visitar a Feira de Milão iSalone 2026**, no valor estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**2.20.** É imprescindível que os Participantes mantenham dados pessoais válidos e atualizados durante todo o Concurso, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e validação da participação para fins de localização dos ganhadores deste Concurso e consequente entrega dos prêmios, não podendo a Promotora ser responsabilizada se ficar impossibilitada de realizar o contato e/ou a entrega do prêmio.

**2.20.1.** Caberá ao Participante, ainda, a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através do telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.

## **3. REGRAS GERAIS ACERCA DOS CONTEÚDOS PUBLICADOS**

**3.1. Caberá ao Participante para fins de cumprimento das tarefas de ativação e/ou dos 2º e 3º desafios na rede social Instagram:**

- (i) **publicá-los (postá-los) no feed do seu perfil pessoal, no Instagram;**

- (ii) **na legenda, inserir sempre a hashtag indicada em cada atividade de forma correta e marcar o perfil da Arauco @araucobrasil; e**
  - (iii) **observar os critérios e as condições de participação, bem como o período de participação e publicação de cada atividade.**
- 3.1.1. Os posts deverão ser mantidos no feed durante toda a vigência deste Concurso e até que sejam publicados todos os vencedores.**
- 3.2. Todos os desafios** deverão, obrigatoriamente, ser postados na **plataforma** <https://pjamais.com.br/home/>, nos termos estabelecidos neste regulamento.
- 3.3.** Fica desde já determinado que somente serão aceitas publicações, no perfil pessoal do Participante, de conteúdo em cumprimento das atividades, que forem de autoria do Participante.
- 3.4.** Os conteúdos deverão observar as Políticas de Privacidade e Termos de Uso, bem como as limitações de formato e tamanho da rede social *Instagram* para participação neste Concurso.
- 3.5.** Os Participantes reconhecem e concordam que o conteúdo dos *posts* publicados no *Instagram* para fins deste concurso estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários, não cabendo qualquer responsabilidade à Promotora.
- 3.6.** As ativações e os desafios deverão ser publicados com o tema proposto, obedecendo o prazo previsto em cada tarefa/desafio, para participação.
- 3.7.** O Participante deverá se atentar ao uso correto das hashtags indicada em cada tarefa e desafio, que poderá ser utilizada em letras maiúsculas ou minúsculas, a seu critério. A não utilização da hashtag ou eventuais erros de digitação, separação de sílabas ou palavras, **impedirão** a apuração dos resultados, implicando na desclassificação do Participante.
- 3.8.** Ao postar cada conteúdo (tarefas de ativações e atividades dos desafios) na plataforma do Instagram, nas condições acima, o Participante cede e transfere, neste ato o direito de uso por parte da Promotora, do material postado, além das imagens e vozes contidas nos vídeos, sem qualquer ônus para a Promotora, nos termos deste Regulamento.
- 3.9.** Os conteúdos publicados não sofrerão qualquer edição e/ou alteração por parte da Promotora e serão analisados e julgados pela Comissão Julgadora, a exclusivo critério destas. Após a seleção e divulgação dos ganhadores, a Promotora poderá promover a edição e/ou alteração nos conteúdos, a seu exclusivo critério.
- 3.9.1.** A Promotora poderá, a qualquer momento, sem que seja obrigada a isso, repostar em sua rede social as melhores tarefas de ativações e atividades dos desafios dos estudantes Participantes contemplados.
- 3.10. Os conteúdos (tarefas de ativações e atividades dos desafios) NÃO poderão, sob pena de desclassificação:**

- 3.10.1.** Conter, em nenhuma hipótese, imagem(ns) e/ou voz(es) de outra(s) pessoa(s) que não a do Participante, independentemente do grau de parentesco ou amizade e/ou de se tratar de pessoa que esteja contribuindo para a elaboração e/ou produção do conteúdo.
- 3.10.2.** Conter imagem, uso ou menção de quaisquer marcas, produtos e/ou serviços de terceiros de qualquer segmento de painéis, devendo conter apenas produtos Arauco.
- 3.10.3.** Atentar contra a lei, a moral, os bons costumes, a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a integridade ou qualquer outro direito do Participante e da criança ou adolescente sob sua responsabilidade ou qualquer outra pessoa, a nacionalidade, a etnia, a política ou a religião, a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente.
- 3.10.4.** Promover qualquer tipo de conteúdo que incite **(i)** a discriminação de raça, gênero, orientação sexual, classe, cultura, religião, pessoas com deficiência ou qualquer outro conteúdo que seja considerado ofensivo; e/ou **(ii)** a violência física, psicológica, sexual, moral, econômica e/ou social.
- 3.10.5.** Conter **(i)** qualquer imagem, texto, inclusive na legenda, menção ou qualquer tipo de sugestão no sentido de dar visibilidade e/ou realizar propaganda de produtos/serviços/marcas que não sejam pertencentes da Promotora; e **(ii)** imagens indecorosas, preconceituosas, pornográficas, com nudez, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias, assim como não poderá conter palavras de baixo calão (como "palavrões"), imagens que incitem o uso de entorpecentes e álcool, arma de fogo, arma branca, imagens que tenham cunho político, tampouco, qualquer outro conteúdo contrário à missão, visão e valores da Promotora.
- 3.10.6. Não serão aceitos** conteúdos que não estejam em concordância com o tema proposto ou sem as regras de elaboração especificadas neste Regulamento ou, ainda, que já tenham sido utilizados em redes sociais ou plataforma de distribuição digital de vídeos em momento anterior ou para participação em outras promoções, podendo ser desclassificados a qualquer momento, se constatadas tais irregularidades.

#### **4. DA APURAÇÃO DO RESULTADO**

- 4.1.** Todas as **6 (seis) apurações**, sendo 3 (três) correspondentes as tarefas de ativações e 3 (três) correspondentes aos desafios, ocorrerão, sempre às **14h**, na sede da Promotora, Av. Iguazu, 2820, conjunto 21, Bloco Corporativo, Água Verde, CEP 80.240-031 - Curitiba-PR.
- 4.2.** Durante as apurações, a Comissão Julgadora, formada por empregados ou não da Promotora, selecionará entre todos os conteúdos publicados na rede social *Instagram* com a devida hashtag, os titulares dos melhores conteúdos postados, que tenham atendidos a todos os requisitos de participação, conforme estabelecido abaixo:

ORDEM DAS APURAÇÕES	APURAÇÃO (14h)	QUANTIDADE DE GANHADORES
<b>1ª ATIVAÇÃO</b>	10/04/2025	10
<b>2ª ATIVAÇÃO</b>	10/05/2025	3
<b>3ª ATIVAÇÃO</b>	10/06/2025	3
<b>1º DESAFIO</b>	31/07/2025	50
<b>2º DESAFIO</b>	10/10/2025	1
<b>3º DESAFIO</b>	26/01/2026	1

- 4.2.1.** Fica desde já estabelecido que, a critério exclusivo da Promotora, as apurações poderão ser realizadas por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se as datas e os horários previstos acima.
- 4.3.** A Promotora contará com uma Comissão Julgadora composta por **3 (três) profissionais e mais 2 (duas) testemunhas**, com capacidade para verificar a regularidade dos conteúdos/vídeos recebidos e avaliar sua conformidade com todos os termos exigidos neste Regulamento, procedendo à desclassificação, quando cabível. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.
- 4.4.** Os conteúdos serão avaliados com base nos seguintes critérios: **(i)** realização da atividade proposta; **(ii)** criatividade; **(iii)** originalidade; **(iv)** utilização dos produtos da Arauco; **(v)** resultado da publicação; **(vi)** forma com que os produtos da Arauco são demonstrados no conteúdo; **(vii)** adequação ao tema proposto; **(viii)** correta utilização da hashtag **#designlabarauco** e correta marcação do perfil da Arauco; e **(ix)** de validação da participação, conforme item 1.2.
- 4.5.** A Promotora reserva a si o direito de envidar os melhores esforços para verificar a identidade dos Participantes, pois não será permitida a participação com perfis falsos ("fakes"), perfis comerciais, perfis estrangeiros, de celebridades, de fãs-clubes, perfis que não contenham fotos de perfil para identificação do Participante ou perfis que não guardem qualquer relação com a identidade civil do Participante, sendo certo que a Promotora poderá deixar de entregar o prêmio caso qualquer Participante não consiga comprovar que o perfil do usuário atenda aos requisitos ora estabelecidos, nos termos deste Regulamento, com a identificação de outro Participante válido.
- 4.6.** Os Participantes selecionados na apuração serão considerados como **potenciais vencedores** até que suas participações sejam validadas pela Promotora e, somente então, serão declarados vencedores do Concurso, fazendo jus à premiação.
- 4.7.** As Atas das apurações serão elaboradas e entregues à SPA/MF, quando da prestação de contas.
- 4.8.** **Cada Participante poderá ser contemplado uma única vez com 1 (um) prêmio em cada uma das 6 (seis) apurações**, sendo o controle efetuado por meio do CPF.
- 5. DA PREMIAÇÃO**

**5.1.** Serão distribuídos o total de **68 (sessenta e oito) prêmios** no valor total de **R\$ 49.346,00 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais)**, conforme descritos abaixo:

Ordem	Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
<b>ATIVAÇÕES</b>				
<b>1ª ATIVAÇÃO</b>	10	1 (uma) pasta de amostra Arauco e 1 (um) kit papeleria Arauco composto por 1 (uma) lapiseira, 1 (uma) escalímetro e 1 (uma) ecobag.	R\$200,00	R\$2.000,00
<b>2ª ATIVAÇÃO</b>	3	1 (um) kindle, modelo 2025, 16GB, na cor disponível no momento da entrega.	R\$539,00	R\$1.617,00
<b>3ª ATIVAÇÃO</b>	3	1 (uma) Polaroid, da marca _____, na cor disponível no momento da entrega	R\$380,00	R\$1.140,00
<b>DESAFIOS</b>				
<b>1º DESAFIO</b>	50	O 1º colocado receberá 1 (um) fone da JBL, no valor de R\$290,00 e 1 (uma) bolsa integral para acesso por 1 (um) ano a todos os cursos on-line do Projeto Jovem Arquiteto, no valor de R\$380,00.	670,00	670,00
		Do 2º (segundo) colocado ao 50º (quincuagésimo) colocados receberão, cada um, 1 (uma) bolsa integral para acesso por 1 (um) ano a todos os cursos do Projeto Jovem Arquiteto, no valor de R\$380,00.	380,00	18.620,00
<b>2º DESAFIO</b>	1	1 (uma) caixa de som da JBL	299,00	299,00
<b>3º DESAFIO</b>	1	1 (um) pacote de viagem internacional para Milão (Itália), para ser utilizado no mês de abril de 2026, em data a ser especificada e definida pela Promotora, de 6 (seis) dias e 5 (cinco) noites, para visitar a Feira de Milão iSalone 2026.	25.000,00	25.000,00

**5.2.** O pacote de viagem é destinado apenas ao **Participante contemplado**, sem direito a acompanhante e será composto por: passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, com partida do aeroporto mais próximo da casa do ganhador (conforme escolha da Promotora, a seu exclusivo critério), com destino a Milão, Itália, 5 (cinco) noites de hospedagem em hotel 3 (três) estrelas sem direito a café da manhã ou alimentação no hotel, sendo oferecida alimentação básica (almoço e jantar) para o período de hospedagem, cotação relativa à data da entrega da premiação, com ingresso para visitar a **Feira de**

**Milão iSalone 2026**, no Salão Internacional e traslado somente para visitar a feira (dentro da programação da Arauco).

- 5.2.1.** A Arauco se responsabilizará pelos almoços e jantares dos ganhadores com cardápio definido pela Promotora dentro da programação da viagem.
  - 5.2.2.** O cardápio também não poderá ser alterado ou substituído e qualquer modificação será de responsabilidade e custo do ganhador.
  - 5.2.3.** Caso o ganhador opte por não consumir as refeições disponibilizadas pela Arauco, não será ressarcido e não será gerado a ele qualquer direito a compensação e/ou reembolso financeiro, indenização por conta dessa renúncia, nem tampouco a prêmio alternativo.
  - 5.2.4.** O pacote de viagem deverá ser utilizado pelo Participante contemplado na **data estipulada pela Promotora** para realização da viagem, considerando a data de realização da **Feira de Milão iSalone 2026, sendo certo que todos deverão viajar na mesma data.**
  - 5.2.5.** O valor do pacote de viagem indicado neste Regulamento é uma mera estimativa que leva em consideração a média aplicável para os serviços abrangidos no pacote de viagem, mas poderá sofrer variações em razão da data de realização da viagem, passeios oferecidos, dentre outros motivos. Assim, fica o ganhador ciente, desde já, de que terá direito ao usufruto do pacote de viagem nos termos acima especificados, sem direito a qualquer compensação, restituição, indenização, reembolso financeiro, no caso de variação do valor do pacote.
- 5.3.** Os prêmios são pessoais e intransferíveis, em qualquer hipótese, não se responsabilizando, ainda, a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.
  - 5.4.** Os contemplados não poderão pleitear a troca ou substituição dos prêmios por qualquer outro produto ou serviço, tampouco a conversão destes em dinheiro.

## **6. DA VALIDAÇÃO DOS GANHADORES DESTE CONCURSO**

- 6.1.** Os selecionados na apuração serão considerados potenciais ganhadores até que seja verificado o **cumprimento integral das condições de participação**, sob pena de desclassificação. **A comunicação com os potenciais ganhadores será feita através do e-mail e/ou telefone informado no ato do cadastro.**
- 6.2.** A Promotora poderá requer, por meio de envio de e-mail e/ou telefone, o envio de documentos, a fim de validar a sua participação e contemplação, tais como, mas não se limitando ao seu RG, CPF (ou carteira CNH válida) e comprovante de residência em até **72 (setenta e duas) horas corridas do efetivo contato.**
  - 6.2.1.** Neste momento, além de apresentar os documentos acima citados, **o ganhador do pacote de viagem deverá informar se terá disponibilidade para viajar no mês de abril de 2026** (período que será realizado a Feira de Milão iSalone 2026) dentro do prazo de

até **72 (setenta e duas) horas corridas do efetivo contato**. Caso o ganhador tenha qualquer impedimento para viajar (como falta de passaporte, dentre outras hipóteses) ou desinteresse pelo usufruto do prêmio, o mesmo será desclassificado.

**6.2.1.1.** A título de esclarecimento, tem-se por “*efetivo contato*” a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela Promotora.

**6.2.1.2.** Será de responsabilidade exclusiva do Participante: **(i)** a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no cadastro da promoção; **(ii)** verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do telefone, WhatsApp e/ou e-mail; e **(iii)** remover filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela Promotora.

**6.2.2.** No momento da validação, a Promotora poderá solicitar o envio da comprovação de inscrição no respectivo curso de graduação, reconhecido pelo MEC, através da declaração de matrícula, dentro do prazo de até **72 (setenta e duas) horas corridas do efetivo contato**.

**6.2.3. No caso de solicitação e não cumprimento ou cumprimento parcial em até 72 (setenta e duas) horas corridas após o efetivo contato, o Participante será desclassificado, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador, de acordo com a ordem de classificação.**

**6.3.** Os Participantes apurados, de acordo com as regras deste regulamento, serão considerados potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas.

**6.4.** Somente os potenciais ganhadores que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento serão consagrados vencedores e farão jus à premiação.

## **7. ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**7.1.** Os prêmios serão disponibilizados aos ganhadores livres e desembaraçados de quaisquer ônus em até 30 (trinta) dias a contar da validação de sua participação, por e-mail ou no endereço informado, em data e horário previamente agendados cada Participante. O prêmio “pacote de viagem” será disponibilizado por meio de Carta Compromisso, que conterá as informações para realização da viagem, em data e horário previamente agendados cada Participante.

**7.2.** Para efeitos do recebimento da premiação, cada ganhador deverá assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** e, ainda, o ganhador do prêmio “pacote de viagem” deverá entregar cópia dos documentos de identificação válidos com foto (RG/RNE e CPF ou CNH). Este documento poderá ser assinado eletronicamente, em duas vias, e devolvido por e-mail. Os ganhadores de

prêmios de valor inferior a R\$723,96 apenas constarão de uma planilha a ser elaborada pela Promotora.

**7.3. Na Carta Compromisso, serão prestadas todas as informações necessárias para a sua realização da viagem, sendo certo que, posteriormente, serão emitidos e enviados os bilhetes aéreos, antes da data do embarque.**

**7.3.1.** É de total responsabilidade do ganhador do “pacote de viagem” a obtenção de toda a documentação de Viagem necessária (por exemplo, identificação com foto válida, passaportes, comprovantes de vacinas, teste de PCR, de acordo com as exigências do país de destino etc.) antes da Viagem, cumprindo todas as exigências do governo italiano para entrada na Itália, bem como, do governo brasileiro, para retorno ao Brasil.

**7.3.2.** Fica desde já estabelecido que a organização e escolha das companhias aéreas, hospedagem, tipos de traslados e atividades previstas na viagem serão de responsabilidade exclusiva da Promotora, nos termos deste Regulamento.

**7.3.3.** A viagem consiste tão somente nos serviços e benefícios indicados em sua descrição no item 5.2. e seguintes, excluídos quaisquer outros elementos ou despesas, incluindo, mas não se limitando a: despesas pessoais e gerais de telefonemas locais, interurbanos ou internacionais; pay per view; gorjetas para carregadores de malas; tarifas para malas que excedam o peso, a quantidade ou as dimensões máximas permitidas; passeios e traslados não inclusos (traslados que não estiverem dentro da programação da Arauco); locação de veículos; utilização de cofres, lavanderia, bar, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação e fotografias, cabeleireiro, massagens; compras de qualquer natureza; consultas médicas e/ou medicamentos; bebidas e refeições em geral não previstas nas despesas; lembranças; gasolina ou outros combustíveis; tributos, dentre outras que não tenham sido expressamente previstas neste Regulamento, as quais serão de responsabilidade exclusiva do ganhador.

**7.3.4.** Caso o ganhador não compareça na data estipulada para embarque será presumida a sua desistência voluntária e, conseqüentemente, a sua renúncia à utilização do seu prêmio.

**7.3.5.** A Promotora não se responsabilizará por quaisquer atos que o ganhador venha a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis, durante a viagem, seja em território nacional ou internacional, ou tampouco poderá ser de qualquer forma responsabilizada caso, por qualquer razão, seja negado o ingresso no país de destino ou escalas ao ganhador, ou em qualquer outro país estrangeiro que venha a ingressar em função do prêmio, ou caso, por qualquer razão e a qualquer tempo, seja determinada sua extradição.

**7.4.** Na eventualidade de algum potencial ganhador vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a **Regra de Aproximação**. Após a publicação do nome do vencedor ou em fase de entrega da premiação,

em caso de falecimento, o prêmio será recolhido como renda aos cofres da União Federal.

- 7.5.** Não sendo encontrado algum ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua identificação, validação e regularidade da participação. Caso o contemplado não o faça nesse período, perderá o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.
- 7.6.** Ao receber o seu prêmio, cada Participante contemplado aceita-o sem imposição de qualquer outra obrigação à Promotora, isentando-a, assim como aos seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.
- 7.7.** A responsabilidade da Promotora encerrar-se-á com a entrega dos prêmios aos ganhadores.

## **8. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO**

- 8.1.** A comprovação da propriedade da premiação dar-se-á em **até 8 (oito) dias antes de cada apuração**, por meio de documento que ficará disponível na sede da Promotora para eventual fiscalização e, posteriormente, será enviado à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), quando da prestação de contas.
- 8.2.** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, Artigo 70, inciso I, alínea "b", item 2, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.
- 8.3.** A premiação oferecida neste concurso poderá ser exibida por meio de imagens ilustrativas nos sites <https://lojaonline.arauco.com/> e do **Programa de Relacionamento Arauco**, nas redes oficiais da Arauco e no material de divulgação deste concurso, a critério da Promotora.

## **9. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO**

- 9.1. Será desclassificada do concurso, a qualquer momento**, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da participação, sem prejuízo, ainda, da adoção das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator, das pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento; com fraude comprovada; com utilização de meios escusos; apresentando fortes indícios de fraude; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; e/ou que não cumprir quaisquer condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com perfis e/ou dados de terceiros; **(ii)** em que não haja a efetiva confirmação das condições de participação; **(iii)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação no concurso; **(iv)** perfis que não cumpram todos os requisitos exigidos neste Regulamento; **(v)** de usuários que apaguem as postagens; **(vi)** as participações com perfis falsos ("fakes"), perfis comerciais, perfis estrangeiros,

perfis que não contenham fotos de perfil para identificação ou perfis que não guardem qualquer relação com a identidade civil do Participante; **(vii)** as participações sem indicação correta da hashtag **indicada em cada tarefa/desafio**; e/ou **(viii)** os Participantes que não apresentarem à Promotora a documentação exigida no momento da validação da participação.

**9.2. Estão impedidos de participar deste concurso:** **(i)** as pessoas jurídicas; **(ii)** as pessoas físicas que não atenderem aos requisitos exigidos neste Regulamento; e, ainda, **(iii)** os sócios, acionistas, diretores, gerentes, funcionários, empregados contratados, temporários ou *freelancers* da Promotora e do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária e responsáveis pela criação e execução deste concurso.

**9.3.** Serão desconsideradas, ainda, no ato da apuração: **(i)** postagens que não tenham cumprido todas as condições exigidas; **(ii)** postagens com legendas e/ou imagens que não guardem relação com o tema proposto, palavras isoladas, emojis isolados, dentre outras; **(iii)** o não cumprimento de quaisquer itens deste Regulamento.

**9.4.** A Promotora não admitirá hostilização entre os Participantes do Concurso. Todavia, não são responsáveis pelos comentários e/ou comportamentos dos Participantes nas redes sociais utilizadas, mas envidará todos os seus esforços para coibir qualquer forma de participação que moleste a moral ou integridade física e mental dos Participantes, podendo **excluir/desclassificar**, a qualquer momento, aqueles que agirem contrários à boa ordem e aos bons costumes, sem prejuízo de adotar as medidas civis e penais cabíveis contra os infratores.

**9.5.** Caso não se verifique a veracidade ou presença das informações e condições exigidas neste Regulamento, o Participante perderá o direito de participação na seleção, seguindo-se os critérios descritos neste Regulamento. Nesta hipótese, a Promotora buscará tantos potenciais contemplados quantos forem necessários, até identificarem os ganhadores de cada apuração que cumpriram todos os requisitos de participação, nos termos deste Regulamento.

**9.6.** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do interessado em participar do concurso não respondendo a Promotora por eventuais equívocos do Participante.

**9.7.** Caso ocorra a desclassificação de algum Participante **após a apuração do Concurso, que compreende o período de identificação e validação dos selecionados**, se já tiver havido a divulgação dos nomes dos ganhadores, o prêmio não será entregue e o valor correspondente a ele será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.

**9.8.** Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento do prêmio.

## **10. DIVULGAÇÃO DO CONCURSO**

**10.1.** A divulgação deste concurso dar-se-á por meio do site <https://lojaonline.arauco.com/>, *Instagram*, bem como de outros meios de divulgação, a critério da Promotora.

**10.2.** O Regulamento completo deste concurso, contendo o número do Certificado de Autorização SPA/MF estará disponível no site <https://lojaonline.arauco.com/> durante todo o período de vigência do concurso, ficando a Promotora dispensada da aposição do referido número nas peças de divulgação.

**10.3.** A divulgação dos nomes dos ganhadores ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados da validação de sua participação e contemplação, no site <https://lojaonline.arauco.com/> e *Instagram* e ficarão disponíveis para consulta de todos os interessados por 30 (trinta) dias, da data de término do concurso.

## **11. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

**11.1.** Ao se cadastrar neste concurso, o Participante **(i)** aceita e adere a todos os termos deste Regulamento, de forma que a Promotora poderá utilizar os seus dados pessoais para as finalidades descritas no item 2.3, e conforme o aceite, nos termos do item 2.3.3.

**11.2.** A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

**11.3.** Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, assessoria jurídica, logística e entrega de prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

**11.3.1.** Desta forma, a Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).

**11.3.2.** Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

**11.4.** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará ao Participante que revoguem a adesão a este Regulamento, bastando que envie solicitação ao e-mail [designclub@arauco.com](mailto:designclub@arauco.com).

**11.4.1.** Na hipótese de o concurso ainda estar em andamento, a revogação, pelo Participante, da adesão a este Regulamento, acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

- 11.5.** Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens, perfis no *Instagram*, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação do resultado deste concurso, pelo período de **12 (doze) meses, contados da data de término deste**.
- 11.6.** Serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados dos contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e **(ii)** os dados dos demais Participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SPA/MF, dentro do prazo legal. Findo o prazo ora estipulado, os dados não mais serão utilizados para os fins descritos nesta promoção, podendo ser eliminados para as finalidades ora descritas.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1.** A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.
- 12.2.** A Promotora não será responsável por problemas **dos quais não detenha qualquer controle**, tais como falhas ou qualquer impedimento do Participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de Internet e/ou acesso ao *Instagram*, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), ou, ainda, pela falta de energia elétrica no ambiente do Participante.
- 12.3.** A Promotora não poderá ser responsabilizada pelo preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do Participante do presente concurso ou por qualquer situação que decorra de sua culpa exclusiva. A Promotora também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento da participação no concurso, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da Promotora, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.
- 12.4.** As dúvidas e controvérsias oriundas dos Participantes deste concurso serão, preliminarmente, dirimidas por seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao PROCON de domicílio do Participante.
- 12.5.** Após o encerramento do concurso, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pela Promotora.

**12.6.** Este concurso está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/2022), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.